

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

FRANCÊS

(FORMAÇÃO GERAL – CONTINUAÇÃO)

11.º Ano de Escolaridade

(Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e n.º 17/2016 de 4 de abril, e em regulamentação aplicável, no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 14 – G/2020).

Prova 365/2020

1.ª / 2.ª Fase

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 10.º e 11.º anos do ensino secundário da disciplina de Francês (formação geral, continuação), a realizar em 2020 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, n.º 176/2014, de 12 de dezembro e n.º 17/2016 de 4 de abril, e em regulamentação aplicável, no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 14 – G/2020).

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova: objeto de avaliação, características e estrutura, critérios de classificação, material e duração.

Tipo de prova: oral

2. Objeto de avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o *Programa de Francês – nível de continuação*, bem como o *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR* (2001).

Considera-se, pois, condição para o entendimento desta informação a leitura quer do Programa, quer do QECR.

Na prova são objeto de avaliação a compreensão do oral, o uso da língua e a leitura, enquadrados nas competências linguística (nas vertentes lexical, gramatical, semântica e ortográfica), pragmática (nas vertentes discursiva, funcional e estratégica) e sociolinguística. A demonstração

destas competências envolve a mobilização dos conteúdos e estratégias definidos pelo programa para os 10.º e 11.º anos, nomeadamente os das áreas de referência/dos domínios socioculturais.

Prova oral

Grupo	Tipologia de itens	Cotação
		(em pontos)
I	<p>Diálogo dirigido; expressão de um ponto de vista; realização de uma tarefa específica; interação discursiva</p> <p>NOTA: O material para a prova oral será fornecido pelos examinadores.</p>	200
		Distribuição pelos descritores:
		<input type="checkbox"/> Âmbito – 25%
		<input type="checkbox"/> Correção – 15%
		<input type="checkbox"/> Fluência – 10%
		<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Temático e Coerência – 25% <input type="checkbox"/> Interação – 25%

1. Critérios de classificação

Explicitação dos descritores:

- Âmbito** - a avaliação deste descritor traduz a capacidade de usar um leque largo de recursos linguísticos que permitem ao examinando fazer descrições claras, exprimir o seu ponto de vista e desenvolver uma argumentação sem procurar as palavras de maneira evidente, usando algumas expressões complexas para o fazer. (...)
- Correção** - a avaliação deste descritor traduz a capacidade de o examinando se exprimir com correção lexical elevada e estruturas gramaticais variadas, apesar de poder existir alguma confusão e escolha incorreta de palavras, mas sem que isso perturbe a comunicação. (...)

- **Fluência** - a avaliação deste descritor traduz a capacidade de o examinando produzir discursos longos em velocidade regular; embora possa hesitar quando procura expressões e formas, faz poucas pausas longas evidentes. (...)

- **Interação** - a avaliação deste descritor traduz a capacidade de manter e terminar um discurso, utilizando meios de expressão adequados. (...)

- **Desenvolvimento Temático e Coerência** - a avaliação deste descritor traduz a capacidade de desenvolver um tema com consistência, apresentando informações, argumentos e exemplos relevantes e utilizando mecanismos de coesão □

2. Duração da prova oral

A prova oral tem a duração de 25 minutos.